

O CONTROLE INTERNO COMO INSTRUMENTO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL: UMA ÊNFASE NA CONTABILIDADE PÚBLICA

WENDEL FELIPE BORGES LEAL DA SILVA

Augustinópolis – TO

Contato wendelleal2021@gmail.com

RESUMO

O objetivo do presente estudo consiste em realizar uma busca bibliográfica sobre o controle interno atuando como instrumento da gestão pública municipal, dando o enfoque necessário e relevante a contabilidade pública. O presente estudo utiliza-se do método de pesquisa como revisão bibliográfica, assim como fazendo uso, quando a abordagem da pesquisa qualitativa e quanto aos fins da pesquisa descritiva para o desenvolvimento de seu corpo estrutural. Para que uma organização tenha um bom controle interno é necessário, um bom sistema de informação a fim de identificar o que realmente deve ser realizado na entidade e qual a melhor decisão a ser tomada. E na Administração Pública não é diferente, para alcançar um controle interno e ter transparência nas informações fornecidas pela contabilidade pública, é preciso alimentar o sistema de informação de forma eficiente, e conseqüentemente o município saberá de todos os caminhos de seus proventos. Diante disso, destaca-se que esse estudo parte exatamente dessa premissa, pois conseguiu mostrar que o sistema de informação contábil na gestão pública pode contribuir para a tomada de decisão, principalmente pode ser uma ferramenta que ajuda o gestor público a analisar melhor a situação da região que seu poder comporta. Portanto, conclui-se que o aperfeiçoamento do Controle Interno pode se mostrar como sendo de grande importância para o órgão público, proporcionando resultados positivos para a gestão pública municipal, porém, é indispensável que sempre seja aperfeiçoado, tenha independência técnico-profissional e o apoio da alta administração, além das informações trazidas pela contabilidade pública devem ser precisas.

Palavras-chave: Contabilidade Pública. Controle Interno. Gestão Pública.

ABSTRACT

The objective of the present study is to carry out a bibliographic search on internal control acting as an instrument of municipal public management, giving the necessary and relevant focus to public accounting. The present study uses the research method as a bibliographic review, as well as making use, when the approach of qualitative research and as for the purposes of descriptive research for the development of its structural body. For an organization to have good internal control, a good information system is necessary in order to identify what really should be done in the entity and what is the best decision to be made. And in Public Administration it is no different, to achieve internal control and have transparency in the information provided by public accounting, it is necessary to feed the information system

efficiently, and consequently the municipality will know all the ways of its earnings. Therefore, it is noteworthy that this study starts from this premise, as it managed to show that the accounting information system in public management can contribute to decision-making, mainly it can be a tool that helps the public manager to better analyze the situation of the public administration. region that its power includes. Therefore, it is concluded that the improvement of Internal Control can prove to be of great importance for the public agency, providing positive results for municipal public management, however, it is essential that it is always improved, has technical-professional independence and the support from senior management, in addition to the information provided by public accounting, must be accurate

Keywords: Public Accounting. Internal control. Public Administration.

1 INTRODUÇÃO

Ao longo dos anos, percebe-se que a sociedade brasileira desenvolveu um julgamento com relação as políticas públicas, devido as transformações na administração pública brasileira. Principalmente após o governo militar em meados de 1985, onde novos agentes passaram a procurar destaque para tentar alcançar um lugar na política (ASSAI, 2018).

Surgiram então novas demandas que ansiavam por uma gestão mais eficaz que abrangesse de forma mais integral as necessidades de um município, estado e até mesmo do país. Esse processo teve início com revoltas e manifestações populares chegando até a busca por uma participação formal, a atualmente conhecida Gestão Participativa (CALDAS; PICANÇO, 2019).

Nesse cenário, nota-se que os cidadãos passaram a se interessar e estar envolvidos em discussões políticas e sociais, mostrando suas opiniões sobre a eficiência e o desejo por transparência no setor público (CANÇADO; PEREIRA; TENÓRIO, 2015).

Tais reflexões tem se tornado cada vez mais frequentes na busca de alcançar uma governança mais democrática que venha estreitar as relações entre representantes políticos e cidadãos, uma vez que estes representantes receberão poder e recursos para tomar importantes decisões políticas ao assumirem seus cargos após as eleições (FEDOZZI; RAMOS; GONÇALVES, 2020).

Este desejo por uma gestão mais transparente, nada mais é do que uma luta por alcançar de forma plena aquilo que é direito da comunidade. Nesse sentido, a contabilidade governamental precisa acompanhar esta demanda no sentido de tornar-se mais evidente, transparente e com a veracidade necessária para que os demonstrativos contábeis representem de fato a realidade dos fatos ocorridos em decorrência dos atos público (FEDOZZI; RAMOS; GONÇALVES, 2020).

Este estudo pretende responder à seguinte questão: como o controle interno atua como instrumento da gestão pública municipal, dando o enfoque necessário e relevante a contabilidade pública?

Portanto, o estudo justifica-se pela necessidade constante do setor público necessitar de um sistema de informação contábil, com vistas a acompanhar todos os processos e deixá-los o mais transparente possível.

O objetivo do presente estudo consiste em realizar uma busca bibliográfica sobre o controle interno atuando como instrumento da gestão pública municipal, dando o enfoque necessário e relevante a contabilidade pública. E os específicos são: analisar conceitos de contabilidade pública; discutir a importância do controle interno na gestão pública municipal e discorrer sobre a importância da contabilidade pública na gestão pública.

Por fim, o trabalho encontra-se dividido em cinco capítulos. Assim, inicialmente apresenta-se a introdução, contendo a problemática, a justificativa e o objetivo do trabalho. No segundo capítulo trata-se do referencial teórico, onde foram abordados sobre alguns conceitos de contabilidade pública, princípios e controle interno. No terceiro capítulo é mostrada a metodologia. No quarto capítulo trata-se dos resultados e discussões e o último capítulo das considerações finais.

2 CONTABILIDADE PÚBLICA E O CONTROLE INTERNO

2.1 CONTABILIDADE PÚBLICA

O ramo contábil que aplica as normas contábeis e os princípios direcionados a gestão patrimonial das entidades públicas é denominado Contabilidade Pública. Este conceito está disposto na Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16.1), aprovada pela Resolução nº 1.128, de 21 de novembro de 2008, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Isso é o mesmo que dizer que a contabilidade pública é responsável por registrar todas as movimentações do patrimônio público de forma clara e específica seguindo as normas e os princípios contábeis a fim de que seus usuários e a comunidade consigam compreender as informações que os demonstrativos transmitem (ASSAI, 2018).

Apesar deste conceito aparentemente breve, no decorrer dos anos, esta denotação foi evoluindo e sendo incorporada em decorrência de alterações das normas que disciplinam este ramo da Ciência Contábil (CALDAS; PICANÇO, 2019).

De forma mais clara, Castro (2013) expõe que a Contabilidade caracteriza-se por um conjunto de procedimentos ordenados e concretos aplicáveis na busca do objetivo específico que é a informação. Está fundamentada em controles apropriados dos registros efetuados, sustentada em bases sólidas de suporte documental, utilizando regras transparentes das técnicas utilizadas. Representa por tudo isso, a parte mais segura das informações produzidas na entidade, importante instrumento para subsidiar os dirigentes, dar transparência à sociedade e garantir fidedignidade aos órgãos de controle interno e externo.

Já a contabilidade pública, segundo Bernardo (2014, p. 8), “é a ciência que estuda, controla e demonstra a programação e a execução orçamentária, financeira e patrimonial das instituições de direito público”.

Pela visão de ambos os autores a contabilidade pública deve objetivar o controle, registro e documentação fiel de todas movimentações ocorridas no patrimônio, bem como elaborar o planejamento e colocá-lo em execução conforme orçamento a fim de ter controle financeiro e patrimonial (ASSAI, 2018).

Estes procedimentos devem ser orientados pelas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) e pelos princípios contábeis a fim de fornecer informações confiáveis e seguras para seus usuários (CALDAS; PICANÇO, 2019).

Na prática, os órgãos e entidades públicas realizam tarefas que são comuns a qualquer outra entidade, como aquisição de direitos e adquirir obrigações, dentre outras operações que movimentam o patrimônio público. Além disso, eles praticam atos administrativos que podem provocar alterações nos elementos do patrimônio, por exemplo a alteração em contratos de serviços (CANÇADO; PEREIRA; TENÓRIO, 2015).

Entretanto, os atos patrimoniais que merecem atenção neste trabalho, são os provenientes da Lei Orçamentária, visto que é a responsável pela maioria das alterações patrimoniais e que os recursos que tem ingresso nela são provenientes dos recursos da população. Colocando de forma mais simples, quando a Lei Orçamentária recebe aprovação indica que há autorização para que os representantes da população utilizem os recursos públicos em determinados projetos públicos (ASSAI, 2018).

Ainda assim, o interesse da contabilidade pública vai além aos atos praticados pelo administrador em sua totalidade, sejam de natureza orçamentária ou administrativa, também se aplica a todas as ações potenciais que poderão afetar o patrimônio público na atualidade ou no futuro (FEDOZZI; RAMOS; GONÇALVES, 2020).

Para tanto, a contabilidade pública deve seguir os princípios fundamentais da contabilidade visto que princípios são essenciais para base de qualquer área do conhecimento e

que refletem a “ideologia de determinado sistema, seus postulados e seus fins[...], são eleitos como fundamentos e qualificações essenciais da ordem que institui” (CFC, 2008, p. 43).

2.1.1 Princípio da Entidade

Este princípio diz respeito a “diferenciação de um Patrimônio particular no universo dos patrimônios existentes, independentemente de pertencer a uma pessoa, a um conjunto de pessoas, a uma sociedade ou a uma instituição de qualquer natureza ou finalidade, com ou sem fins lucrativos” (CFC, 2008, p. 43). Sob a perspectiva do setor público o gestor tem a obrigação de prestar contas sobre o patrimônio público bem como apresentar para onde estão sendo destinados os recursos públicos.

2.1.2 Princípio da Continuidade

O princípio da continuidade refere-se a continuidade ou não da entidade, ou seja, a contabilidade e seus registros têm a premissa de que a entidade contábil não encerrará suas atividades no dia de amanhã(CANÇADO; PEREIRA; TENÓRIO, 2015).

2.1.3 Princípio da Oportunidade

Esse princípio diz respeito à tempestividade e a integridade do registro do patrimônio e de suas mutações, ou seja, o registro deve ser feito de forma exata e imediata. Seguindo as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público (NBCT) o princípio da oportunidade serve de subsídio para que os registros contábeis dos atos e fatos que possam ou que afetam o patrimônio público sejam feitos integralmente e fidedignamente (CFC, 2008, p. 45).

2.1.4 Princípio do Registro do Valor Original

Esse princípio diz que: “os componentes do patrimônio devem ser ajustados pelos valores originais da transação, expressos a valor presente na moeda do país. Assim os componentes patrimoniais devem ser avaliados baseando-se nos valores de entrada e o “bem, o

direito ou a obrigação não poderão ter alterados seus valores intrínsecos” (CFC, 2008, p. 46) quando já integrados no patrimônio e seu valor será mantido até a saída deste.

Pela perspectiva do setor público, deve ser feito o registro dos atos e fatos patrimoniais seguindo o valor original dos bens, sem que o valor receba interferência dos agentes externos ou internos (CALDAS; PICANÇO, 2019).

2.1.5 Princípio da Atualização Monetária

O conceito do Princípio da Atualização Monetária se assemelha ao do Princípio do Registro do Valor Original, de certa forma, se complementam, visto que a atualização monetária diz que os efeitos da alteração do poder aquisitivo da moeda nacional devem ser reconhecidos nos registros contábeis através do ajustamento da expressão formal dos valores dos componentes patrimoniais (ASSAI, 2018).

A interpretação voltada para o setor público diz que na hipótese de que o consenso em torno da mensuração dos elementos patrimoniais identifique e defina os valores de aquisição, produção, doação, ou mesmo, valores obtidos mediante outras bases de mensuração, desde que defasadas no tempo, necessita-se de atualizá-lo monetariamente quando a taxa acumulada de inflação no triênio for igual ou superior a 100%, nos termos da Resolução CFC nº. 900/2001.

2.1.6 Princípio da Competência

Independentemente do recebimento ou pagamento, as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do período em que ocorram, sempre simultaneamente quando se correlacionam, independente do recebimento ou pagamento (FEDOZZI; RAMOS; GONÇALVES, 2020).

Este princípio se aplica de forma integral ao setor público pois ele reconhece que as transações e movimentações do patrimônio devem ser registrados quando ocorrerem os fatos geradores, haja pagamento ou não. Aponta ainda para a contabilização dos atos e fatos que afetam o patrimônio bem como o registro dos seus efeitos nas Demonstrações Contábeis do exercício financeiro que foram gerados (CANÇADO; PEREIRA; TENÓRIO, 2015).

2.1.7 Princípio da Prudência

Este princípio define que devem ser adotados os menores valores para os componentes do ativo e maiores para o passivo. Na perspectiva do setor público, quando surgir a oportunidade de novas mensurações e quando já houver um ativo ou um passivo já integrado com valor determinado no patrimônio seja feito um novo registro seguindo o princípio da prudência (ASSAI, 2018).

Assim, “em consonância com os Princípios Constitucionais da Administração Pública, deve constituir garantia de inexistência de valores fictícios, de interesses de grupos ou pessoas, especialmente gestores, ordenadores e controladores” (CFC, 2008, p. 48).

Estes princípios garantem que o registro, a análise, o planejamento, o controle das mutações sofridas no patrimônio público, bem como a interpretação verdadeira e exata de todas as informações produzidas com base na análise destes dados (FEDOZZI; RAMOS; GONÇALVES, 2020).

Em consonância com os princípios contábeis, a Contabilidade Pública deve seguir também as técnicas de registro dos fatos contábeis, os critérios de levantamento de inventário e outras normativas dispostas no CFC e nas NBCT.

Em suma, o patrimônio da entidade pública é o objeto da contabilidade pública e, por conseguinte, sua preocupação está em mensurar todas as variações do uso deste patrimônio. Este é um grande diferencial entre a contabilidade pública e a empresarial (CANÇADO; PEREIRA; TENÓRIO, 2015).

2.2 OBJETIVO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

Conforme disposto nas NBCT 16.1, o objetivo principal da Contabilidade Pública é fornecer informações atualizadas e exatas aos gestores, detalhando os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio a fim de subsidiar as tomadas de decisões.

Também objetiva fornecer informações aos órgãos de controle interno e externo para o cumprimento da legislação e às instituições governamentais e particulares informações estatísticas e outras de interesse dessas instituições (ASSAI, 2018).

Outra habilidade importante é proporcionar a instrumentalização do controle social, uma vez que conta com a “participação do cidadão na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle dos gastos públicos” (BERNARDO, 2014, p. 11). O controle social fortalece a cidadania, abrindo brechas para a satisfação e melhoria da gestão.

As afirmações feitas anteriormente, com relação as funções da contabilidade, podem ser comprovadas pela leitura minuciosa a partir do artigo 78 do Decreto- Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967: “O acompanhamento da execução orçamentária será feito pelos órgãos de contabilização” (BRASIL, 1967, p. 197).

O objetivo da Contabilidade é fornecer informações fidedignas e tempestivas sobre o patrimônio e sobre o resultado da entidade aos diversos usuários da informação contábil. A fim de atingir seu objetivo, a contabilidade deve, portanto, fazer o registro da previsão da receita e a fixação da despesa estabelecidas no orçamento público aprovado para o exercício, escriturar a execução orçamentária, fazer a comparação entre a previsão e a realização das receitas e das despesas, revelar as variações patrimoniais, demonstrar o valor do patrimônio e controlar: as operações de crédito, a dívida ativa, os créditos e as obrigações (FEDOZZI; RAMOS; GONÇALVES, 2020).

2.3 O SISTEMA CONTÁBIL E O CONTROLE INTERNO NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Para que uma organização tenha um bom controle interno é necessário, um bom sistema de informação a fim de identificar o que realmente deve ser realizado na entidade e qual a melhor decisão a ser tomada (CANÇADO; PEREIRA; TENÓRIO, 2015).

Entende que sistemas são conjuntos de elementos inter-relacionados desenvolvendo uma função para atingir um ou mais objetivos ou propósitos. Para um sistema, seus elementos ou partes, se completam adequadamente. Assim, se as partes do sistema não estão ordenadas de forma adequada, não obterá um bom desempenho de qualquer de suas partes, não atendendo o seu objetivo de controlar as informações por ele geradas (ASSAI, 2018).

Um sistema de controle interno quando bem desenvolvido e administrado com qualidade e comprometimento, pode incluir muitas vantagens para as organizações, como por exemplo, o controle orçamentário, custos-padrão, relatórios operacionais periódicos, análises estatísticas, programas de treinamento do pessoal e inclusive, auditoria interna (FEDOZZI; RAMOS; GONÇALVES, 2020).

Esse sistema de controle interno é um instrumento vital no processo de gestão, fornecendo aos gestores informações precisas e em tempo hábil, com a finalidade de alocar recursos físicos, financeiros e humanos nas diversas divisões do ambiente de trabalho, para que sejam controlados na execução das operações. Todas as atividades dependem do controle

interno, lógico que o mesmo deve ser eficaz e ter uma estrutura bem desenvolvida (GIACOMI, 2019).

Cada organização requer um sistema básico de controle para monitorar seus recursos financeiros, desenvolver relações de trabalho, analisar seu desempenho e avaliar a produtividade operacional (KOHAMA, 2014).

Dessa forma, o sistema de controle interno pode ser conceituado como o conjunto de processos, funções, procedimentos e atribuições relacionadas com a estrutura material da organização e com a matéria humana. E o mesmo é fornecido para o alcance dos objetivos e metas traçadas pela empresa, e serve de alavanca de apoio estratégico para a avaliação contínua das atividades desenvolvidas, evidenciando a mitigação dos possíveis riscos inerentes e desvios que se apresentam no ambiente organizacional (FEDOZZI; RAMOS; GONÇALVES, 2020).

Depois de implantado na organização, o controle interno precisa de uma atenção diária, ou seja, sempre precisa estar sendo atualizado e alimentado com novas informações. Pois de certa forma, o que é realmente válido para uma situação atual, talvez não tenha o mesmo efeito ou nem utilização para um evento futuro. Isto ocorre devido às mudanças no cenário da organização, a rotatividade de pessoas, falhas que podem ocorrer no processo de supervisão e até mesmo a falta de recursos materiais ou tempo adequado, entre outros fatores. Com mudanças quase que diárias nas organizações como, a intensa rotatividade de colaboradores, é provável a existência de falhas, tanto no processo de supervisão, quanto falta de recursos entre outros. Isso somente ressalta a importância de se verificar para qual propósito o controle foi instituído (LIMA, et al, 2021).

Após a implantação do controle interno adotado pela empresa, os mesmos devem ser monitorados e avaliados constantemente, necessitando sempre de um retorno periódico, para verificar se os resultados obtidos estão sendo satisfatórios com o fim para o qual foram desenvolvidos (FEDOZZI; RAMOS; GONÇALVES, 2020).

O ciclo do controle engloba cinco passos na sua estruturação, que abrange: a) planejar, que consiste no desenvolvimento dos objetivos primários e secundários da empresa e na identificação dos processos que os completam; b) executar, que consiste em implementar o plano; c) monitorar, que consiste em mensurar o nível atual de desempenho do sistema; d) avaliar, que consiste na comparação do nível atual de desempenho do sistema para identificar qualquer variância entre os objetivos do sistema e o desempenho efetivo e decidir sobre as ações corretivas; e) corrigir, que consiste na realização de qualquer ação corretiva necessária para trazer o sistema sob controle (KOHAMA, 2014).

O processo de avaliação não pode parar, sempre que possível é preciso ser feito, pois ele busca acompanhar o desenvolvimento das várias atividades desempenhadas pelos colaboradores em geral (LIMA, et al, 2021).

Se perceber o resultado da implantação do controle interno, devem-se manter os planos traçados, porém, se os resultados não saírem como planejado é necessário adotar novas medidas. São três as etapas do processo de avaliação do controle interno, assim descritas, conforme Chaves et al (2015):

a) o levantamento geral do sistema - seu objetivo é obter informação a respeito de como o sistema funciona, sendo alcançado perante uma discussão com as pessoas envolvidas com o controle.

b) a avaliação propriamente dita do sistema - após ser analisado e documentado o sistema de controle interno, deve ser feita a avaliação que dê credibilidade ao administrador sobre o funcionamento do setor fiscal da empresa.

c) a realização dos testes de observância - a última etapa do processo de revisão e avaliação do sistema de controle interno é a realização dos testes de cumprimento. (...) deve-se sim ser constatado como funciona o sistema, pois pode ser encontrada uma diferença entre o que se foi constatado e o que é de fato aplicado na empresa.

Verifica-se que o trabalho é árduo e exige um acompanhamento e constante revisão, garantindo assim, a manutenção do sistema de controle adotado, pois muitas vezes a ocorrência de mudanças podem expor o sistema e torná-lo frágil (CARVALHO; CERCCATO, 2014).

O controle interno está presente em todas as áreas da organização, ou seja, todos os departamentos compreendem uma parte do conjunto. A existência de um bom sistema de controle interno aumenta a confiança da empresa quanto à exatidão dos registros contábeis e à veracidade de outros documentos e informações internas (CANÇADO; PEREIRA; TENÓRIO, 2015).

A avaliação é a base final do processo utilizado para mensurar o controle interno, sendo que o ciclo das tarefas envolve levantamentos preliminares; ponderação dos fatores e princípios do controle interno; levantamento dos dados básicos para aferição de rotinas e funções; planejamento da análise do controle; avaliação; pesquisas sobre erros que escapam ao controle interno (riscos inerentes) (ASSAI, 2018).

Dessa forma, como avaliação tem-se o questionário narrativo como finalidade de auxiliar a avaliação da eficiência ou adequação dos controles internos do cliente; a observação; o real sistema; e a entrevista. Dependendo das respostas encontradas, aquele que realiza a avaliação na empresa aferirá quais os pontos débeis, traçando diretrizes quanto aos

componentes patrimoniais que merecem cuidados; à extensão do exame (qual o percentual de verificação ou volume de elementos a compulsar na amostragem); às probabilidades de falhas do sistema (CANÇADO; PEREIRA; TENÓRIO, 2015).

3 METODOLOGIA

A metodologia é um dos elementos englobados no processo de investigação que são subsequentes da problemática e que possibilitam a evolução dos métodos e das técnicas indispensáveis para a realização da pesquisa.

O estudo teve caráter de abordagem qualitativa, pois tem como fonte um determinado grupo de autores que se enquadram na argumentação do controle interno atuando como instrumento da gestão pública municipal, dando o enfoque necessário e relevante a contabilidade pública. Segundo Gil (2010, p. 25) “As pesquisas podem ser classificadas de diferentes maneiras. Mas para que esta classificação seja coerente, é necessário definir previamente o critério adotado para classificação”.

Continua no mesmo sentido Fonseca (2002) a pesquisa qualitativa se preocupa com aspectos da realidade que não podem ser quantificados, centrando-se na compreensão e explicação da dinâmica das relações sociais. [...] A pesquisa qualitativa é criticada pelo seu empirismo, subjetividade e o envolvimento emocional do pesquisador.

No que se refere a escolha da natureza qualitativa, a mesma ocorre pela dinâmica e possibilidades que ela permite junto a pesquisa, como um maior aprofundamento no tema a ser trabalhado e toda e a compreensão da complexidade por trás das informações vinculadas ao referido tema. Ademais o uso da flexibilidade desta natureza de pesquisa permite alterações sempre que necessário sendo o método mais hábil na problemática.

De utilização do método de pesquisa descritivo, o presente trabalho tem por finalidade analisar o controle interno atuando como instrumento da gestão pública municipal, dando o enfoque necessário e relevante a contabilidade pública.

Acerca desta temática Gil (2010) descreve algumas pesquisas, descritivas vão além da simples identificação da existência de relações entre variáveis, e pretendem determinar a natureza dessa relação. [...] Há, porém, pesquisas que, embora definidas como descritivas com base em seus objetivos, acabam servindo mais para proporcionar uma nova visão do problema, o que as aproxima das pesquisas exploratórias.

Ainda de acordo com Ruiz (2008), a rigor, porém reserva-se a palavra método para significar o traçado das etapas fundamentais da pesquisa, enquanto a palavra técnica significa

os diversos procedimentos ou a utilização de diversos recursos peculiares a cada objeto de pesquisa, dentro das diversas etapas do método.

Neste trabalho buscou-se dar visibilidade a existência analisar os benefícios do controle como instrumento da gestão pública municipal. O autor despontou de forma clara os resultados a serem alcançados nesse estudo, de forma a alcançar os objetivos estabelecidos.

Em relação aos meios, este trabalho utilizou do procedimento de pesquisa bibliográfica, devido às fontes que informam sobre a criação e desenvolvimento da temática escolhida.

Gil (2010, p. 31) menciona que “a modalidade mais comum de documento é a constituída por um texto escrito em papel, mas estão se tornando cada vez mais frequentes os documentos eletrônicos, disponíveis sob os mais diversos formatos”.

Pesquisa bibliográfica trata-se do levantamento, seleção e documentação de toda bibliografia já publicada sobre o assunto que está sendo pesquisado, sejam em livros, jornais, boletins, monografias, teses, dissertações, material cartográfico [...]”, ou seja, o objetivo desta pesquisa é colocar o pesquisador em contato direto com todo o material já escrito sobre ele, mas para isso também é preciso pensar nos autores que fundamentarão os argumentos. Em geral esta pesquisa é regida pela pesquisa documental que trabalha com dados que ainda não receberam tratamento analítico e ainda não foram publicados (LAKATOS; MARCONI).

No entendimento de Marconi e Lakatos (2007, p 84) “pode utilizar métodos formais que se aproximam dos projetos experimentais, caracterizados pela precisão e controle estatísticos, com a finalidade de fornecer dados para a verificação de hipóteses”.

A pesquisa teve um estudo acerca do controle interno atuando como instrumento da gestão pública municipal. Segundo Lakatos e Marconi (2010), a população a ser pesquisado ou universo da pesquisa, é definida como o conjunto de indivíduos que partilham de, pelo menos, uma característica em comum.

No que diz respeito à amostra foi o próprio universo, tendo em vista contemplar a contabilidade pública.

Nesse estudo, devem ser seguidos os seguintes passos, para tratar, coletar e analisar os dados: executar downloads de livros, teses, artigos e dissertações e extrair aqui que está relacionado a temática. Realizar uma busca na biblioteca física da instituição em livros. E por fim, elaborar um texto argumentativo, com o auxílio de autores renomados. Conforme Gil (2010), o processo de análise dos dados envolve diversos procedimentos: codificação das respostas, tabulação dos dados e cálculos estatísticos.

A seleção do material contou com o critério básico do ano de publicação e de autores conceituados que escrevem sobre o tema. Para a construção de cada um dos capítulos foi

considerado o material concernente e mais apropriado ao tema em estudo, com o objetivo de selecionar a contribuição de cada autor para o assunto em análise. Foram organizadas e estruturadas as informações encontradas, suas fontes e as reflexões da pesquisa.

Foram excluídos artigos que não eram originais, que não estavam escrito em língua portuguesa, anteriores a 2015 e que não atendiam ao objetivo da pesquisa. A caracterização da amostra pesquisada da base de dados bibliográfica que as informações foram retiradas, foram Scielo, MEDLINE, LILACS, Google Livros, Bibliotecas etc.

A análise e interpretação de dados foram feitas mediante transcrever e analisar conteúdos com relação existente com o tema, fazendo uma classificação e filtro com os dados a partir de diferentes variáveis verificando sempre obter uma resposta verdadeira às indagações surgidas.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Gestão tem a ver com dirigir ou administrar algo ou alguma coisa que seja de outra pessoa ou entidade. Neste sentido, então, o vocábulo Gestão Pública pode significar a escolha de uma administração de bens ou interesses públicos por meio de mandato (CANÇADO; PEREIRA; TENÓRIO, 2015).

Em meados de 1980 iniciou-se o interesse popular pelo papel do Estado, bem como suas funções e responsabilidades voltadas para o social. Além disso, este cenário proporcionou que os conceitos de cidadania e gestão fossem disseminados, uma vez que os cidadãos desejavam compreendê-los na prática (LIMA, et al, 2021).

O autor aponta que a mudança do regime militar para o democrático foi o ponto chave para que a gestão social ficasse em evidência. Isso ocorre devido a liberdade de participar especificamente no âmbito público, pois a democracia possibilitou, gradativamente, que o cidadão tivesse oportunidade de expor suas vontades para o bem estar da comunidade em que ele estava inserido (LOVATO, 2016).

Para este escritor, a gestão social se encaixa perfeitamente na esfera pública porque é neste âmbito que ocorrem as interações sociais de forma mais concreta e prática .

Isso significa dizer que a gestão pública exerce uma influência significativa sobre a gestão social e uma maior eficiência da ação governamental está associada, direta ou indiretamente, a transformações na dinâmica de gestão e ao fortalecimento de práticas que tornam legítima a participação do cidadão (CANÇADO; PEREIRA; TENÓRIO, 2015).

A postura da gestão pública como variável varia em função da composição do poder político governamental, podendo afirmar-se lógicas mais democráticas, tecno burocráticas ou clientelistas. Ela, gestão pública, fica assim condicionada pela cultura política reinante (LIMA, et al, 2021).

Mesmo que a gestão pública tenha potencial para melhorar significativamente a situação econômica e sociais de uma nação, a contabilidade pública promove o bem-estar já que valoriza as contribuições públicas na administração de projetos e melhoria no desenvolvimento dos recursos. Como resultado, o objetivo contábil na esfera pública também tem que ver com controle fiscal e com as estratégias de aprimoramento do desempenho econômico (CANÇADO; PEREIRA; TENÓRIO, 2015).

Por conseguinte, a Contabilidade Aplicada ao Setor Público está intimamente ligada a gestão pública, porquanto é a carreira direcionada à administração das instituições governamentais e a gerência de projetos políticos para atender às necessidades sociais (LOVATO, 2016).

Com efeito, a contabilidade pública, por ser um ramo da Ciência Contábil, deve observar os Princípios Contábeis, que representam a essência das doutrinas e teorias relativas a essa ciência, consoante o entendimento predominante nos universos científico e profissional do país (CANÇADO; PEREIRA; TENÓRIO, 2015).

Ela justifica-se então, pelo surgimento de novas demandas sociais, uma vez que estas impõem um novo modelo de informações. Modelo que deve manifestar demonstrativos mais claros e específicos a fim de facilitar o entendimento e ter maior transparência para seus usuários e toda sociedade. Exige-se ainda, conforme o apêndice da resolução 1.111/2007, que seja feita adequada interpretação dos fenômenos patrimoniais do setor público, o acompanhamento do processo orçamentário, a análise dos resultados econômicos e o fluxo financeiro (PASTE, 2018).

Conforme Paste (2018) a administração pública teve que se adaptar para atender as novas demandas porque a gestão participativa integral permite prospectar as novas necessidades, sabendo que tais necessidades são descobertas no decorrer de sua emergência e que elas se revelam no decorrer da prospecção.

Em vista de que na área pública, quase tudo ter sua origem no orçamento, a contabilidade pública deve estar focada no registro, acompanhamento da execução e controle fiel do orçamento aprovado. Como está fundamentado no artigo 87 da Lei n. 4.320/64, que diz: “haverá controle contábil dos direitos e obrigações oriundos de ajustes ou contratos em que a administração pública for parte” (BRASIL, 1964).

Desse modo, a fim de atender aos requisitos da lei, o gestor público deve intencionalmente elaborar um planejamento estabelecendo as metas, objetivos e os procedimentos a serem tomados para colocá-lo em prática (CANÇADO; PEREIRA; TENÓRIO, 2015).

Planejar é pensar, avaliar e registrar ações futuras, além de ser um instrumento de gestão para avaliar uma administração. O planejamento permite que as estratégias, as ações e decisões sejam estabelecidas para que o objetivo de um indivíduo ou organização seja atingido (PASTE, 2018).

O planejamento configura-se como uma etapa indispensável para concretização de todo o processo, pois é responsável por analisar e formular os planos e ações que deverão ser concretizadas para a execução eficiente de atividades futuras (BRASIL, 2018).

Na gestão pública, ele é um processo essencial sendo o norte para uma gestão eficiente e eficaz. Vale destacar a importância de compreender as fases do planejamento, visto que tal compreensão auxilia na reflexão de suas principais funcionalidades e objetivos para gestão, sem deixar de lado os aspectos legais e gerenciais (CANÇADO; PEREIRA; TENÓRIO, 2015).

Assim, a fim de delinear as fases do planejamento divide-o em três partes, sendo: estratégico, tático e operacional. O primeiro é “elaborado de forma mais geral, projetado para longo prazo, gerando maior interação entre a organização e o ambiente interno e externo”. O segundo, denota “elaboração de planos, projetos para implementação das estratégias”. Já o último, direciona-se “as tarefas mais específicas, o que fazer e como fazer” (CANÇADO; PEREIRA; TENÓRIO, 2015).

Entretanto, para o autor, com relação a gestão pública o planejamento pode ser dividido em duas fases na gestão pública: preparação e execução. A fase de preparação, deve ser feita antes da pesquisa, uma vez que envolve a elaboração e a aprovação da mesma. Assim, o pesquisador deve, com antecedência, analisar com cautela e estabelecer os objetivos, as metas, os programas e os projetos (CARVALHO; SANTOS, 2020).

Por outro lado, a fase de execução está relacionada a implantação, controle e avaliação dos programas e projetos estabelecidos na fase de preparação. A execução “está intimamente relacionada ao orçamento, sendo o elemento essencial da fase (CALDAS; PICANÇO, 2019).

A Constituição Federal de 1988 determinou de forma lógica e sistemática a organização para elaboração do planejamento público, cingindo-se de três mecanismos principais, sendo: o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias; e os orçamentos anuais. Para melhor compreensão, veja o que a Constituição Federal de 1988 diz no art. 165: § 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da

administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (BRASIL, 1988).

Mediante o exposto, o Plano Plurianual (PPA), tem validade de quatro anos e objetiva atender as metas do governo se baseando nas propostas de campanha de determinado agente político.

Além do PPA, é garantido pela lei (1988), a elaboração do planejamento das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que deve se basear no PPA. Nele devem constar sobre critérios para limitar a execução de algumas ações, “implantação da contabilidade de custos e condições para realização de transferências de recursos a entidades públicas e privadas”, além de atender outros preceitos constitucionais.

Outro plano de curto prazo estabelecido pela lei é a Lei Orçamentária Anual (LOA), que visa estimar a receita e fixar a despesa de um exercício financeiro (equivalente a um ano). A LOA se baseia no PPA e LDO, indicando como o planejamento deverá ser executado.

No contexto da administração pública, buscar entendimento sobre o orçamento público, legislação e formas de controle é primordial para que o gestor venha adquirir habilidade para estabelecer suas metas e objetivos de forma adequada a ponto de obter os subsídios necessários a uma gestão eficaz (CANÇADO; PEREIRA; TENÓRIO, 2015).

Os elementos do sistema dever ser conhecidos e, principalmente o arranjo e a relação entre eles deve ser o mais próxima possível. Assim, apontam e salientam as intenções de cada componente, o planejamento estabeleceria os objetivos e os programas para alcançá-los. A programação ajudaria na administração de esforços para cumprir eficientemente os objetivos. A orçamentação realizaria as estimativas financeiras dos recursos necessários às agências para executar os planos (PASTE, 2018).

Deste modo, mesmo que de forma breve, segue-se uma apresentação do orçamento público. Constituir orçamento significa calcular ou planejar os gastos em alguma obra, empreendimento ou investimento. (GIACOMONI, 2019). O termo é comumente usado desde pessoas comuns até empresários e executivos preocupados com os gastos mensais de sua família/empresas.

Naturalmente pensar em orçamento remete a assuntos financeiros e, obviamente, todos os indivíduos estão livres para utilizar os mecanismos que estiverem ao seu alcance e sua capacidade de raciocínio para elaborar um orçamento a fim de controlar suas contas (CARVALHO; SANTOS, 2020).

Um orçamento pode ser familiar, de um indivíduo, de uma empresa, entidade ou organização governamental. De certo que orçamento, conforme a Fundação Getúlio Vargas,

traduz-se por “projeto ou plano das receitas e despesas esperadas, com variações na forma de acordo com sua utilização por empresas, indivíduos, famílias ou governos” (CANÇADO; PEREIRA; TENÓRIO, 2015).

Entretanto o que interessa aqui é aquele que se refere ao tratamento das despesas e da renda pública a fim de prever os valores monetários que, em determinado período, serão movimentados dos cofres públicos (LIMA, et al, 2021).

Essa organização dos recursos financeiros tem grande relevância para a contabilidade pública, pois a medida que o orçamento materializa um planejamento, expõe todas as fontes de recursos e suas respectivas aplicações (GIACOMONI, 2019).

Já no ano de 1988, a nova constituição federal contribuiu significativamente para a gestão pública ao inserir mecanismos de planejamento: o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias. Deste modo, “a Constituição criou condições objetivas para a efetiva observância do princípio da universalidade, ou seja, a inclusão de todas as receitas e despesas no processo orçamentário comum.” (GIACOMONI, 2019, p. 219).

A priori, o legislador brasileiro já se preocupava com a elaboração do orçamento público, como exposto na Lei número 4.320/64 e do Decreto-Lei no 200/67. A Lei de Responsabilidade Fiscal determina que a escrituração das contas públicas deve incluir um mecanismo “que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial”. (BRASIL, 1967). Isto é, deve haver ampla divulgação e incentivo à participação popular na elaboração, acompanhamento da execução e fiscalização das leis orçamentárias.

Para alcançar tais objetivos é necessária a elaboração de um planejamento que sirva como instrumento para “atingir o bem-comum da sociedade”, visando apresentar um plano de financiamento e fornecer informações detalhadas a seu respeito. Tal planejamento se incorpora no orçamento público (CARVALHO; CERCCATO, 2014).

Deste modo, o orçamento público fornece importante informações e ele serve de base para o controle democrático do setor público. Através do processo de execução do orçamento as ações do planejamento são colocadas em prática e o seu desenvolvimento começa com o reconhecimento da situação atual, permitindo que, após análise e reflexão, sejam estabelecidos as metas e objetivos para alcançar melhorias no futuro próximo (CANÇADO; PEREIRA; TENÓRIO, 2015).

A fim de atingir as metas pré-estabelecidas há necessidade de introduzir instrumentos e agentes de mudança que sejam capazes de trabalhar com eficiência, eficácia e inovação. E esses instrumentos referem-se a implementação do Sistema de Informação Contábil na gestão pública municipal (CARVALHO; SANTOS, 2020).

O modelo conceitual do Sistema de Informação Contábil sugere a utilização do método de custeio direto por causa do seu custo benefício na geração da informação e utiliza a despesa liquidada que pode ser considerada como custo após ser realizadas algumas reclassificações e ajustes adequados (CARVALHO; CERCCATO, 2014).

Dessa maneira, o SIC adotou a seguinte lógica para chegar ao valor do custo partindo das informações oriundas dos sistemas estruturantes:

Figura 01: Modelo Conceitual de Custos aplicado ao Setor público

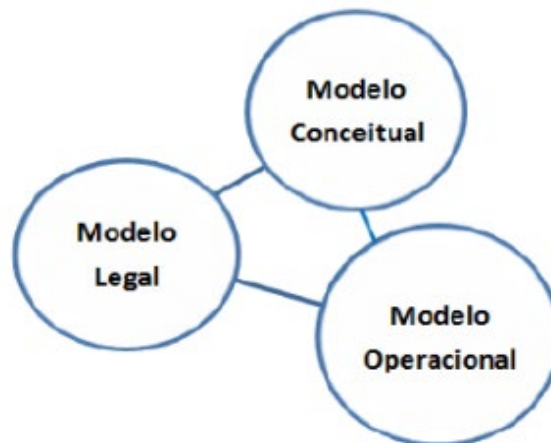


Fonte: Dantas (2014).

Diante disso, são vários avanços nos estudos sobre custos no setor público que deram origem ao Sistema de Informação e Gestão de Custos Aplicado ao Setor Público – SICGESP que é um sistema de propriedade da UNB desenvolvido com base na tese de Dantas em 2013 sob o tema “Um Modelo de Custo Aplicado ao Setor Público”, onde preceitua a definição de um modelo de custo e gestão aplicado a Estados e Municípios (DANTAS, 2014).

Dantas (2014) demonstra com a figura 2, os modelos que compõem o sistema de custos. O modelo legal sendo aquele que constam nas legislações, decretos e portarias já mencionadas, o modelo conceitual trata da criação dos sistemas de informação de custos, o sistema de informação de custos, o SIC que está sendo implementado no Governo federal.

Figura 02: Representação dos modelos que compõem o sistema de custos



Fonte: Dantas (2014).

Desta forma, com informações extremamente confiáveis dos sistemas estruturantes, o Sistema de Informação de Custos–SIC e o Intrasig de Informação e Gestão de Custos Aplicado ao Setor Público – SICGESP, podem ser utilizados como instrumento de comparabilidade da informação, permitindo a construção de demonstrações que atendam os dispositivos legais (PADRONES; SANTOS; COLARES, 2017).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo do trabalho foi alcançado, pois foi possível realizar uma busca bibliográfica sobre o controle interno atuando como instrumento da gestão pública municipal, dando o enfoque necessário e relevante a contabilidade pública. Além disso, o sistema de informação contábil pode contribuir para a tomada de decisão, principalmente pode ser uma ferramenta que ajuda o gestor público a analisar melhor a situação da região que seu poder comporta.

Diante disso, com a criação de um controle financeiro efetivo, contribuindo para a gestão do Município de várias maneiras, entre elas: avaliação de custo-benefício; como e quando gastar; apoio ao controle interno e suporte indispensável para as decisões estratégicas o sistema de informação contábil torna-se um elemento de precisão.

Entre outras vantagens, a implantação de um sistema de custos deve auxiliar o gestor público e sua equipe em vários aspectos, dentre eles:

- Conhecimento do custo para execução de seus serviços (taxas e serviços públicos);
- Controle financeiro efetivo;
- Conhecimento do custo das mercadorias e serviços que são necessários para fins de contratações e licitações dentro de um preço básico condizente com a realidade do município;

- Conhecimento da capacidade produtiva do material humano disponível;
- Conhecimento do peso dos custos indiretos para manutenção dos serviços;
- Capacidade para identificar onde está sendo concentrada a maior parte dos recursos financeiros e quais os cortes que podem ser feitos para obter maior impacto financeiro, afetando com menor intensidade o setor produtivo;
 - Dispor de uma ferramenta que consiga fazer a previsão de custos que auxilie a administração na tomada de decisões;
 - Examinar o real interesse do Município pela possibilidade de recursos disponíveis de outras esferas para programas pré-definidos (voluntários), dentro do binômio custo-benefício;
 - Instrumentalizar o controle Interno nas verificações rotineiras dos atos de sua competência.

Enfim, fica mais do que claro que o momento que o país atravessa nos obriga a mudar tanto nossos conceitos como nossa forma de gerir números, situações e recursos, partindo rumo a novos conhecimentos e aperfeiçoando-se em diferentes áreas.

Portanto, com a aplicação de um sistema de informação contábil, é possível obter respostas mais seguras para muitas questões que exigem decisões precisas e que, não podem ser tomadas de forma aleatória.

Portanto, conclui-se que o aperfeiçoamento do Controle Interno pode se mostrar como sendo de grande importância para o órgão público, proporcionando resultados positivos para a gestão pública municipal, porém, é indispensável que sempre seja aperfeiçoado, tenha independência técnico-profissional e o apoio da alta administração, além das informações trazidas pela contabilidade pública devem ser precisas.

REFERÊNCIAS

ASSAI, Henrique Sousa. Crítica e normatividade: Considerações acerca da solidariedade política e do orçamento participativo. *Civitas, Rev. Ciênc. Soc.*, Porto Alegre, vol.18, no.3, p.729 - 728, Sept./Dec. 2018.

BERNARDO, Fabiano. Domingos. **Contabilidade pública**. FLORIANÓPOLIS - SC: IFSC, 2014.

BRASIL. **Decreto-Lei N.º 200, de 25 de fevereiro de 1967**. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. *Revista de Administração Pública*, v. 1, n. 1, 1967, p. 173–228.

BRASIL. **Lei n.4.320, de 17 de março de 1964**. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e

do Distrito Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14320.htm>. Acesso em: 03 out. 2022.

BRASIL. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP**. 8a ed. Brasil: Secretaria do Tesouro Nacional, 2018. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm>. Acesso em: 03/10/2022.

BRASIL, (CONSTITUIÇÃO 1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto. Brasília : Senado Federal: Coordenação de Edições Técnicas, 2016.

CALDAS, Andrea do Rocio; PIKANÇO, Deise Cristina de Lima. Os desafios da construção da gestão participativa na universidade. **Educar em Revista**, Curitiba, Brasil, v. 35, n. 75, p. 81-102, mai./jun. 2019.

CANÇADO, Airton Cardoso; PEREIRA, José Roberto; TENÓRIO, Fernando Guilherme. Fundamentos Teóricos da Gestão Social. Desenvolvimento Regional em debate (DRd) - **Revista eletrônica do Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional da Universidade do Contestado - UnC - (Journal of Chemical Information and Modeling)**, v. 5, n. 1, p. 4-28, jan./jun. 2015.

CARVALHO, Deusvaldo; CERCCATO, Márcio. **Manual completo de contabilidade pública**. 2. ed. Rio de Janeiro - RJ: Elsevier, 2014.

CARVALHO, Inaiá Maria Moreira; SANTOS, Maria Elisabete Pereira dos. **Participação popular e gestão democrática – Salvador como metáfora**. Cadernos, Metropole, São Paulo, vol.22, nº. 49, Sep./Dec. 2020, Epub Aug 19, 2020.

CASTRO, Domingos Poubel de. **Auditoria, contabilidade e controle interno no setor público**: integração das áreas do ciclo de gestão: planejamento, orçamento, finanças, contabilidade e auditoria e organização dos controles internos, como suporte à governança corporativa. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2013. p. 603.

CHAVES, Elisângela André de Oliveira. et al. **Gestão pública**: a visão dos técnicos administrativos em Educação das Universidades Públicas e Institutos Federais, Volume 2 [Livro eletrônico] / Elisângela André de Oliveira Chaves (Org.). [et al.]. – Salvador: Pontocom, 2015.

DANTAS, J. M. M. (2014). Sistema de custos para organizações de serviços complexos: o caso do setor público. In: Congresso Consad de Gestão Pública, 7. Brasília. **Anais eletrônicos**. Brasília: CONSAD, 2014.

FEDOZZI, Luciano; RAMOS, Marília Patta; GONÇALVES, Fernando Gonçalves de. Orçamentos Participativos: variáveis explicativas e novos cenários que desafiam a sua implementação. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 28, n. 73, p 1. Epub Sep 14, 2020.

FONSECA, João José Saraiva da. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002.

GIACOMONI, James. **Orçamento governamental**: teoria, sistema, processo. São Paulo: Atlas, 2019.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade pública**: teoria e prática. – 14. ed. – São Paulo: Atlas, 2014.

LIMA, Carlos Rowttymann Xavier, et al. Contabilidade pública: auditoria interna e as dificuldades no gerenciamento de rotinas no setor financeiro. **Gestão Contemporânea**, Vila Velha, v.11, n.1, p. 110-131, jun. 2021.

LOVATO, Ederson Luiz, et al. Sistemas de Informações de Custos no Setor Público no Brasil: Uma Análise da Percepção dos Usuários Sob o Enfoque da Gestão Governamental. **GCG Georgetown University - Universia Enero** – Abril 2016 Vol. 10 NUM. 1

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa**: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados. 7. Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia científica**: ciência e conhecimento científico, métodos científicos, teoria, hipóteses e variáveis. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

PASTE, João Luiz. **Participação social na gestão e na configuração territorial de Vitória - 1985 a 2014**. Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória – ES. 2018.

RUIZ, João Alvaro. Metodologia Científica. **Guia para eficiência nos estudos**. 2º. Edição. São Paulo, Atlas, 2008.